

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM

Estudo Técnico Preliminar 42/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08240.012322/2025-47

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de aquisição de calçados tipo coturno tático operacional, em atendimento à solicitação formal do Grupo de Pronto Intervenção – GPI/DREX/SR/PF/AM, conforme Ofício nº 2/2025/GPI/DREX/SR/PF/AM (SEI nº 143498395) e Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 143589702).

A demanda decorre da necessidade de prover ao efetivo do GPI equipamentos adequados ao desempenho de atividades táticas e operacionais de alta complexidade, incluindo intervenções de risco, resgates, operações em ambientes hostis e ações de pronta resposta. Os coturnos atualmente distribuídos à unidade não atendem aos requisitos técnicos específicos dessas atividades, apresentando limitações quanto a:

- materiais empregados,
- ergonomia e conforto para longas operações,
- resistência a abrasão e intempéries,
- desempenho em terrenos irregulares e ambientes úmidos ou escorregadios.

Considerando que o GPI desempenha funções de natureza crítica e de elevado risco operacional, é indispensável a utilização de calçados táticos especializados que ofereçam maior proteção, estabilidade, durabilidade e desempenho técnico superior aos modelos padronizados de uso geral.

A necessidade se alinha ainda ao disposto no art. 3º da Portaria nº 238/2009-GAB/DG/DPF, que atribui ao Superintendente Regional a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento do GPI. Assim, a aquisição visa garantir a integridade física dos policiais, a eficiência das operações e o cumprimento das rotinas táticas da unidade, tanto com o uniforme Multicam (cor coiote) quanto com o uniforme operacional padrão (cor preta).

Dessa forma, a contratação representa medida essencial para assegurar condições adequadas de proteção individual, desempenho operacional e continuidade das atividades estratégicas desempenhadas pelo GPI/DREX/SR/PF/AM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/AM	RONALD RAMIRO RAMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação, que serão posteriormente consolidados no Termo de Referência, devem assegurar que os coturnos táticos a serem adquiridos atendam plenamente às demandas operacionais do Grupo de Pronto Intervenção – GPI/DREX/SR/PF/AM, conforme justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 143589702) e especificações funcionais fornecidas pela unidade requisitante. Trata-se de equipamento essencial ao desempenho de atividades de alto risco desenvolvidas pelo GPI, demandando características técnicas superiores às observadas nos coturnos padronizados de uso geral distribuídos institucionalmente. Assim, a contratação deve garantir que os itens fornecidos atendam aos níveis de proteção, desempenho, robustez e conforto exigidos pela natureza das operações realizadas.

Considerando que o GPI atua em cenários variados — incluindo ambientes urbanos degradados, áreas de mata, terrenos irregulares, estruturas abandonadas, locais alagadiços, operações embarcadas e ações prolongadas sob condições climáticas adversas —, os coturnos devem apresentar

resistência estrutural elevada, construção com materiais de alto desempenho e características que reduzam a fadiga do usuário ao longo de longas jornadas. O modelo requerido deve possuir cano alto (aproximadamente oito polegadas), oferecendo proteção ao tornozelo e estabilidade em transições rápidas de movimento. O cabedal deve ser confeccionado em material resistente à abrasão, impactos e rasgos, mantendo sua integridade mesmo sob uso intensivo. Da mesma forma, o solado deve ser antiderrapante, com padrão de tração avançado, oferecendo aderência eficiente em pisos molhados, oleosos, escorregadios ou irregulares, garantindo a segurança do policial durante aproximações táticas, imobilizações, entradas em edificações e deslocamentos em alta cadência.

Além da resistência, os coturnos devem possuir palmilha e entressola com propriedades ergonômicas voltadas à absorção de impactos, distribuindo adequadamente o peso e reduzindo a sobrecarga em articulações e musculatura durante missões prolongadas. Tais requisitos respondem diretamente às queixas operacionais apresentadas pelo efetivo do GPI no Ofício nº 2/2025/GPI/DREX/SR/PF/AM, que ressaltou desconforto, rigidez excessiva e baixa durabilidade do modelo padronizado atualmente distribuído. Essas deficiências comprometem tanto o desempenho quanto a segurança dos policiais, podendo ocasionar lesões, fadiga precoce e limitações de mobilidade, especialmente em ocorrências que demandam prontidão física extrema.

O requisito de fornecimento contempla modelos nas cores preta e coio, alinhados aos uniformes empregados pelo GPI para atividades ostensivas e táticas especializadas, respectivamente. Ademais, o produto deve apresentar qualidade equivalente àquela verificada no modelo tomado como referência durante a pesquisa de preços, cuja análise técnica e econômica demonstrou compatibilidade com as necessidades operacionais da unidade.

A empresa contratada deverá fornecer os coturnos novos, lacrados e em perfeito estado, sem sinais de uso, avarias ou deformações estruturais. Cada par deverá ser entregue com numeração correspondente, identificação de lote e demais informações que permitam rastreabilidade e conferência. A entrega deverá ocorrer na Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas, em horário comercial e mediante apresentação de nota fiscal contendo todos os dados exigidos pelos normativos da Administração Pública. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos e garantir reposição em caso de defeitos de fabricação identificados durante o período de garantia.

Além disso, deverá disponibilizar fichas técnicas, catálogos ou documentos oficiais do fabricante que comprovem a conformidade do produto com os requisitos especificados pela unidade requisitante. A contratada deve manter ainda um ponto de contato disponível para esclarecimentos adicionais, reforço das informações técnicas, eventuais ajustes no processo de fornecimento ou demandas originadas durante a fase de conferência e aceite dos produtos entregues.

Assim, os requisitos desta contratação não se limitam à aquisição de um calçado comum, mas sim de um equipamento tático de proteção individual fundamental para a execução segura e eficiente das atividades críticas do GPI, contribuindo para a integridade física dos servidores e para o êxito operacional das ações desempenhadas pela unidade.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi conduzido em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicável à formação do preço de referência para contratações públicas. Inicialmente, procedeu-se à análise dos sistemas oficiais de consulta, incluindo o Painel de Preços, conforme registrado nos autos. Embora diversas buscas tenham sido realizadas, verificou-se que os itens disponíveis no painel apresentavam apenas similaridade genérica com o objeto pretendido, divergindo em aspectos essenciais como materiais empregados, robustez, desempenho tático, características funcionais e especificações de conforto. Essas divergências tornaram inviável a adoção de tais registros como referências adequadas, uma vez que não representavam produtos equivalentes ao coturno de padrão tático exigido pelo GPI. As inconsistências de equivalência técnica foram formalmente documentadas e justificadas no processo.

Também foi avaliado o parâmetro referente a contratações similares realizadas pela Administração no período de até um ano anterior à pesquisa. No entanto, constatou-se que as contratações identificadas não atendiam ao nível de desempenho requerido, apresentando modelos direcionados ao uso administrativo ou ostensivo geral, sem atender às características específicas demandadas para operações especiais. Tais contratos, apesar de úteis como panorama de mercado, não eram tecnicamente compatíveis com o objeto desta contratação, razão pela qual não foram considerados aptos para servir de referência de preços.

Em continuidade à investigação, realizou-se levantamento em mídia especializada, tabelas de referência e sítios eletrônicos de domínio amplo, dentro do prazo máximo de seis meses previsto pela norma. Esse levantamento demonstrou a existência de produtos táticos de alta performance disponíveis no mercado, com valores unitários coerentes com as especificações almejadas. As consultas foram devidamente documentadas, com registro de fontes, datas e horários de acesso, bem como print das telas, conforme exigido pela IN 65/2021.

Além dessas fontes, foram promovidas pesquisas diretas junto a fornecedores do segmento tático-operacional, mediante solicitações formais de cotação enviadas por ofício ou e-mail. Três fornecedores responderam dentro do prazo estabelecido, apresentando propostas completas com descrição do produto, valores unitários, informações fiscais, identificação do responsável e prazo de entrega. As respostas foram registradas nos autos e serviram de base para análise comparativa. As cotações recebidas revelaram significativa variação de preços, especialmente em razão da diferença entre marcas, materiais e tecnologias empregadas na fabricação dos coturnos. Após análise crítica dos valores, desconsideraram-se aqueles que apresentavam preços manifestamente elevados, incompatíveis ou tecnicamente inconsistentes, adotando-se como referência as propostas compatíveis com o nível de qualidade exigido.

Também foi realizada consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas, atendendo ao parâmetro V da IN 65/2021. Contudo, as notas fiscais encontradas não correspondiam a modelos tecnicamente equivalentes ao objeto pretendido. A única nota localizada apresentava item fornecido por empresa que também encaminhou cotação, porém o produto não possuía as especificações adequadas para operações táticas de alta complexidade, o que impossibilitou sua utilização como parâmetro válido.

A consolidação do levantamento demonstrou que o mercado nacional oferece variedade de coturnos táticos com características compatíveis com as exigências do GPI, predominando produtos importados ou de padrão internacional, com faixas de preço coerentes com o desempenho técnico solicitado. A análise final resultou no Mapa Comparativo de Preços, no qual foram reunidos os valores provenientes da mídia especializada e das pesquisas diretas, permitindo a identificação de um intervalo seguro de valores e a adoção da média aritmética como critério de referência.

Dessa forma, o levantamento de mercado revelou que o preço estimado é compatível com a realidade praticada no setor, que há oferta suficiente por parte dos fornecedores e que a contratação atende aos requisitos de competitividade, economicidade e aderência técnica, refletindo fielmente o cenário de mercado para coturnos táticos de padrão elevado, necessários às operações conduzidas pelo Grupo de Pronto Intervenção da SR/PF/AM.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que se apresenta para atender à necessidade operacional do Grupo de Pronto Intervenção – GPI/DREX/SR/PF/AM consiste na **aquisição direta de coturnos táticos operacionais**, em conformidade com a demanda formalizada no SEI e com as especificações funcionais fornecidas pela unidade requisitante. Trata-se de solução voltada à substituição e complementação do calçado institucional atualmente disponível, o qual não atende aos requisitos técnicos essenciais para atividades de alta complexidade, exigindo um equipamento que ofereça maior robustez, proteção e desempenho.

A solução contempla a aquisição de coturnos construídos com materiais de alto desempenho, capazes de suportar condições ambientais adversas e uso intensivo típico das operações do GPI. Inclui-se, nesse contexto, a necessidade de calçado com cano alto, solado antiderrapante de elevada aderência, cabedal reforçado contra abrasão e rasgos, além de palmilha e entressola que proporcionem absorção de impacto e conforto ergonômico durante jornadas prolongadas. A solução abrange também a adequação cromática do material às necessidades específicas da unidade, com fornecimento de pares nas cores preta e coio, compatíveis com os uniformes táticos empregados em missões distintas.

O atendimento à demanda será realizado por meio da contratação de fornecedor que apresente produto tecnicamente equivalente ao modelo de referência identificado durante o levantamento de mercado, compatível com o nível de desempenho exigido e com comprovação por meio de catálogos, fichas técnicas e documentação do fabricante. A solução prevê a entrega dos equipamentos novos, lacrados e devidamente identificados, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade no recebimento.

A adoção desta solução permite atender integralmente às necessidades do GPI, proporcionando maior segurança aos policiais envolvidos em operações críticas, mitigando riscos de lesões, fadiga e falhas de desempenho decorrentes de calçados inadequados. Do ponto de vista da Administração, configura-se como solução tecnicamente viável, economicamente compatível com o mercado especializado e plenamente alinhada às competências estabelecidas na Portaria nº 238/2009-GAB/DG/DPF, que determina a manutenção dos equipamentos essenciais ao adequado funcionamento das unidades táticas.

Assim, a solução proposta se mostra capaz de suprir a necessidade original, garantindo condições adequadas de proteção individual, desempenho operacional e continuidade das atividades estratégicas desempenhadas pelo Grupo de Pronto Intervenção da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para esta aquisição foram baseados no Documento de Formalização da Demanda (143589702), descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CALÇADO TIPO COTURNO TÁTICO OPERACIONAL - COR COIOTE	MATERIAL	15
2	CALÇADO TIPO COTURNO TÁTICO OPERACIONAL - COR PRETA	MATERIAL	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.576,52

Valor: R\$ 46.576,52 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Para definição dos valores de referência e de mercado, foi utilizado o menor preço dentro os preços obtidos por meio de pesquisas diretas com fornecedores conforme art 13. da PORTARIA SE/MJSP Nº 1606, 3 de julho de 2024 que Regulamenta o processo administrativo e as diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto de uma licitação consiste em dividir o objeto em lotes ou itens, de forma a tornar cada parte um objeto de licitação independente.

O não parcelamento da solução justifica-se pela economia de escala, garantindo menor custo global, além da padronização da qualidade, simplificação da gestão contratual e redução de riscos operacionais, assegurando maior eficiência na execução do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/AM, lançada no PCA 2025. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá ao Grupo de Pronto Intervenção – GPI/DREX/SR/PF/AM dispor de coturnos táticos operacionais que atendam plenamente às exigências físicas e funcionais das atividades desempenhadas pela unidade, elevando significativamente o nível de proteção individual, conforto e desempenho dos policiais federais envolvidos em operações críticas. O uso de calçados adequados reduzirá a incidência de fadiga, desconforto e riscos de lesões musculoesqueléticas, especialmente em missões prolongadas ou realizadas em ambientes de difícil acesso, o que contribui diretamente para a manutenção da saúde física e da eficiência do efetivo.

A aquisição também proporciona maior segurança operacional, uma vez que os coturnos de padrão tático oferecem aderência superior, resistência a intempéries e estabilidade em terrenos irregulares, molhados ou escorregadios. Isso reduz o risco de acidentes durante deslocamentos rápidos, entradas táticas, aproximações silenciosas, escaladas e demais movimentos de alto impacto, permitindo que os policiais executem suas funções de forma mais precisa e com maior domínio do ambiente.

Além dos ganhos individuais, a contratação traz benefícios institucionais relevantes. A melhoria dos equipamentos utilizados pelo GPI reforça a capacidade operacional da Polícia Federal no Amazonas, potencializando a resposta da unidade em ações de repressão qualificada, salvamento, resgate, cumprimento de mandados de alto risco e operações integradas com outras forças de segurança. O fornecimento de calçados de alto desempenho contribui para a padronização e profissionalização da apresentação operacional da equipe, fortalecendo a imagem institucional de preparo, eficiência e prontidão tática.

Benefícios administrativos também são evidenciados. A aquisição de um equipamento durável e tecnicamente apropriado reduz a necessidade de reposições frequentes, diminuindo custos futuros e promovendo economicidade a médio e longo prazo. Ademais, ao atender ao disposto na Portaria nº 238/2009-GAB/DG/DPF, a contratação assegura o cumprimento das obrigações institucionais relativas à manutenção dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento das unidades táticas, contribuindo para a governança e a regularidade administrativa.

Assim, os benefícios da contratação transcendem a simples aquisição de um calçado, representando incremento direto na segurança, na eficiência e na capacidade operacional do GPI, bem como fortalecimento da atuação da Polícia Federal no Estado do Amazonas.

13. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias providências para a concretização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação possui impacto ambiental reduzido, visto tratar-se apenas do fornecimento de coturnos táticos, sem execução de obras ou serviços contínuos. Os principais efeitos ambientais relacionam-se ao processo industrial de fabricação e ao transporte do produto até a SR/PF/AM, considerados de baixo potencial poluidor.

Por se tratar de item de alta durabilidade, a aquisição tende a diminuir a frequência de reposições e, consequentemente, a geração de resíduos sólidos ao longo do ciclo de uso. Quando inservíveis, os coturnos deverão ser destinados conforme as normas internas da Polícia Federal e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando descarte ambientalmente adequado.

Assim, os impactos ambientais associados à contratação são mínimos, plenamente controláveis e compatíveis com aquisições de pequeno porte realizadas pela Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução apresentada mostra-se plenamente viável, uma vez que a contratação consiste no fornecimento de bem padronizado e amplamente disponível no mercado nacional, com oferta suficiente de fornecedores especializados e preços compatíveis com as referências obtidas durante o levantamento de mercado. As pesquisas realizadas, consolidadas na Nota Técnica e no Mapa Comparativo de Preços, demonstraram que há equilíbrio entre qualidade, desempenho operacional e custo, evidenciando adequada relação custo-benefício para a Administração.

A viabilidade técnica também está assegurada, pois o produto identificado atende às especificações funcionais necessárias às atividades do Grupo de Pronto Intervenção – GPI/DREX/SR/PF/AM, oferecendo resistência, conforto e desempenho condizentes com o uso intensivo em operações de alta complexidade. Do ponto de vista econômico, o preço estimado resultou de metodologia aderente à IN SEGES/ME nº 65/2021, com análise crítica das fontes e seleção de valores tecnicamente aceitáveis, garantindo estimativa confiável e alinhada ao mercado.

Assim, considerando a necessidade institucional, a disponibilidade de oferta, a compatibilidade de preços e o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais, declara-se que a solução é viável e recomendada. A contratação deve prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as etapas processuais pertinentes e as especificações definidas no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2025 às 09:47:16.